



# Prefeitura Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 078, DE 2018.**

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 036, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional especial no valor de **R\$ 281.101,51** (duzentos e oitenta e um mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 02.11.11.12.361.3002.2.002.3.1.90.11.0XXX.....	R\$ 100.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 02.11.11.12.365.3002.2.002.3.1.90.11.0XXX.....	R\$ 181.101,51

### **F.R. 05 - Transferência e Convênio Federal**

**Art. 2.º** A cobertura do Crédito adicional especial, previsto no artigo 1º, será processada mediante a utilização de recursos recebidos do FPM-MP 815/2017 - Transferência de Recursos Financeiros, a título de apoio aos entes Federativos que recebem FPM, Banco do Brasil, Agência 0995 - Conta Corrente 51.852-2, no valor de R\$ 278.935,10 e seus respectivos rendimentos no valor de R\$ 2.166,41, totalizando R\$ 281.101,51.

**Art. 3.º** O Crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, do exercício de 2018.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 09 de novembro de 2018.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**